

DOCUMENTAÇÃO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Projeto Arte Marcial na escola: aprender a crescer com responsabilidade, disciplina e justiça conhecendo o desenvolvimento as suas potencialidades através do Jiu jitsu.

APP Centro de Educação Adolfo Hedel

CNPJ: 01.835.457/0001-89

AGROLÂNDIA, MAIO DE 2023.

PROJETO

02



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROPONENTE: PESSOA JURÍDICA		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL		
Sigla: APP CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL	CNPJ: 01.835.457/0001-89	
Registro: 20/12/2004	Data da Constituição: 19/05/1997	
Atividade Econômica Predominante: 94.30-8-00		
Endereço: ALAMEDA TROMBUDO ALTO	Nº:2449	
Complemento:-----	Bairro: TRÊS BARRAS	
Cidade: AGROLÂNDIA	UF: SC	CEP: 88420-000
Fone: 3534-4630	E-mail: ceadolfohedel@gamil.com	
Representante Legal: JORGE BENTO DA SILVA		
CPF: 951.615.629-00	RG: 3.478.378	
Endereço Residencial: ESTRADA GERAL	Nº: S/N	
Complemento: CASA	Bairro: RIBEIRÃO DAS PEDRAS	
Cidade: AGROLÂNDIA	UF: SC	CEP: 88420-000
Telefone: 988333407	E-mail: -----	

Assinatura

5. MANIFESTAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Na qualidade de Beneficiário, peço deferimento ao que é solicitado para fins de desenvolver, o Projeto intitulado Arte, cultura, ciência e esporte na escola: caminho para uma vida saudável.. submetido ao Edital de Chamamento Público 01/2023 - FIA.

Agrolândia, 29 de maio de 2023.


Assinatura

DEFERIMENTO DO CMDCA

Comissão Responsável pelo Edital de Chamamento Público

ANEXO II
FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO

Entidade: APP CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL	
Projeto: Arte Marcial na escola: aprender a crescer com responsabilidade, disciplina, justiça conhecendo e desenvolvendo as suas potencialidades através do Jiu Jitsu.	
CNPJ Nº: 01.835.457/0001/89	
Registro no CMDCA Nº:	Validade do Registro:
Endereço: Alameda Trombudo Alto, 2449, Bairro Três Barras - Agrolândia/SC	
Telefone: (47) 3534-4630	
Nome do Responsável legal da entidade: Jorge Bento da Silva	
Telefone: (47) 3534-4630	Email: ceadolfohedel@gmail.com
Nome do Responsável legal da entidade:	
Telefone:	Email:

CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
<p>() Utilidade Pública Federal () Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal () CMDCA () CMAS () CNAS</p> <p>Outras, quais: _____</p>

Projeto:

Projeto 1:O Projeto Arte Marcial na escola: aprender a crescer com responsabilidade, disciplina, justiça conhecendo e desenvolvendo as suas potencialidades através do Jiu Jitsu, tem por objetivo proporcionar benefícios múltiplos, tirando as crianças do sedentarismo e proporcionando as crianças e jovens um novo conceito e uma nova opção esportiva, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma nova modalidade de esporte no município, muitas das vezes desviando a criança ou adolescente do caminho das drogas ou da prostituição, dando a elas uma opção de trilhar o caminho mais saudável e feliz.

Local de execução do Projeto: CE Adolfo Hedel

Qual(quais) território abrange:

BAIRROS
Serra dos Alves
Ribeirão Garganta
Rio Trombudo
Serra Velha
Rio Novo
Três Barras
Ribeirão das Pedras
Ribeirão Xaxim
Ribeirão Bonito II
Centro
São João
Pitangueira
Siegel
Total de alunos atendidos: 454

Eixo(s) do Projeto: 3 e 4

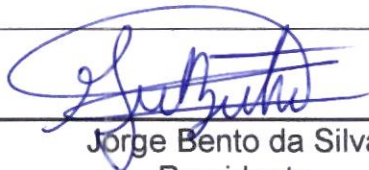
Duração do Projeto (nº de meses): 4 MESES podendo tronar-se permanente.

Data de início e término do Projeto: agosto/2023 a dezembro/2023

Valor de contrapartida institucional: Mão de obra

Valor a ser cofinanciado pelo FIA: R\$8.595,00

Valor total do Projeto: R\$8.595,00



Jorge Bento da Silva
Presidente
CE Adolfo Hedel

Projeto: Arte Marcial na escola: aprender a crescer com responsabilidade, disciplina, justiça conhecendo e desenvolvendo as suas potencialidades através do Jiu Jitsu.



Jiu Jitsu

سازمان
Jiu Jitsu
Oss

Apresentação do Proponente

Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Adolfo Hedel, tem como sede a Alameda Trombudo Alto, 2449, Três Barras, Agrolândia. CNPJ 01.835.457/0001-89. fone: (47)3534-4630 e endereço eletrônico: ceadolfohedel@gmail.com. Tem por objetivo prestar serviço a comunidade, no que tange a crianças e adolescentes contribuindo para o processo educacional.

Representante legal da entidade

Presidente(a): Jorge Bento da Silva

Nascido em 16/11/1975 na cidade de Lages Gerente Administrativo, solteiro, residente junto a estrada geral Ribeirão das Pedras, S/N, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 951.615.629-00 e RG 3.478.378, órgão expedidor SSP-SC em 12/04/1994.

Telefone: (47) 988333407

E-mail: ceadolfohedel@gmail.com

Responsáveis técnicos pelo Projeto

Morgana Fátima Schneider, Diretora, pedagoga licenciada pela Universidade do Estado de Santa Catarina e Pós-graduada em: Gestão Escolar pelo Instituto CENSUPEG e Coordenação Pedagógica pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Nascida em 15/05/1982 na cidade de Trombudo Central, Professora, casada, residente junto a Rua 31 de agosto, 172, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 037388909-71 e RG 3.993.027, órgão expedidor SSP-SC em 11/08/2010.

Telefone: (47)996283211 E-mail: ceadolfohedel@gmail.com

Alameda Trombudo Alto, nº 2449, bairro Três Barras, Agrolândia – SC, CEP 88.420-000
Fone: (47) 3534-4542 e-mail: ceadolhedel@yahoo.com.br

Rafael Lima, Professor, Licenciado em Educação física, CREF 025816-G/SC
Nascido em 01/09/1984 na cidade de Atalanta SC, Professor, solteiro,
residente junto a Estrada Geral, Ribeirão XAXIM, Agrolândia-SC, CEP:88420-
000 portador do CPF 032.539.019-39 e RG 4.011.414-7, órgão expedidor SSP-
SC em 24/05/2007.

Telefone: (47)98820-9591

E-mail: ceadolfohedel@gmail.com

Histórico da entidade

Denominado de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES do CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL , criado em 06/03/1980 com sede na unidade escolar Centro de Educação Adolfo Hedel, localizado junto a Alameda Trombudo Alto, nº 2449, Bairro Três Barras no Município de Agrolândia/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.835.457/0001-89.

A Escola Isolada Vila Siegel, foi construída no terreno comprado pela Prefeitura Municipal de Agrolândia do Senhor Siegrid Georg Bauer e sua esposa Senhora Hilda Zwicker Bauer. A escola foi construída com a verba estadual, sob a responsabilidade municipal do prefeito Alex Krieser. As atividades tiveram início em 06/03/1980, e a escola denominou-se "Escola Isolada Adolfo Hedel" e sua mantenedora o Estado de Santa Catarina, tendo como corpo docente a Professora Grista Sandrini.

Desde sua fundação até o presente a Associação vem desenvolvendo trabalho para melhorar as condições de atendimento de toda a comunidade escolar.

O modo porque se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente:

ART 4º A Unidade executora compõe-se de:

I- Assembleia Geral;

II- Conselho Deliberativo;

III-Diretoria

IV- Conselho Fiscal

Se o ato constitutivo é reformável no tocante á administração, e de que modo:

Art.43º- A unidade executora somente poderá ser dissolvida:

- a) Por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;
- b) Em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;
- c) Em decorrência de ato legal emanado do poder competente;
- d) Em caso de desativação da Associação de Pais e Professores, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar, ao órgão educacional de sua jurisdição, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados

Se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais:

Art.41º-Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento.

- b) Em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino;
- c) Em decorrência de ato legal emanado do poder competente;
- d) Em caso de desativação da Associação de Pais e Professores, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar, ao órgão educacional de sua jurisdição, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados.

Em caso de dissolução da APP (Associação de Pais e Professores do C.E. Adolfo Hedel) o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes será deliberado por Assembléia Geral, podendo ser destinado a entidades de fins não econômicos designados no estatuto, ou, omissos estes, por deliberação dos associados, a instituições municipais, estaduais ou federais, de fins idênticos ou semelhantes.

A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art.37º- Os meios e recursos para manter os objetivos do C.E Adolfo Hedel serão obtidos mediante:

- a) Contribuição voluntária dos sócios;
- b) Convênios;
- c) Subvenções diversas;
- d) Doações;
- e) Promoções escolares;
- f) Outras fontes.

Art.38º- Os recursos financeiros depositados em contas bancárias desta Unidade Executora Própria deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo.

Parágrafo Primeiro: Os recursos financeiros mencionados no caput deste Artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Unidade Executora Própria (UEX), ou por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

A visão de infância e juventude, delimitada no PPP, leva ao entendimento da base da sociedade, ou seja, são os pilares que formarão o amanhã, no sentido de sociedade. Desta forma, merecem atenção e as cautelas necessárias para que sejam observadas e aplicadas as disposições em termos de princípios educacionais, na sua totalidade.

A visão da escola é e sempre será voltada à família, que é a base de uma comunidade/sociedade, e, conseqüentemente, de uma nação. Assim como nas demais questões/pontos/referenciais, a escola deve praticar a dialetização das relações entre professor e aluno, escola e família, ensino e aprendizagem, saber constituído e constituinte, forma e conteúdo, ciência e senso comum.

O objetivo norteador é: *“Oportunizar o desenvolvimento integral do educando nos aspectos físico, cognitivo, emocional, social e intelectual, incentivando-os a envolver-se nas atividades, elaborando novos conceitos, transpondo-os em diversas situações da vida cotidiana.”*

Nome do projeto

Projeto: Arte Marcial na escola: aprender a crescer com responsabilidade, disciplina, justiça conhecendo e desenvolvendo as suas potencialidades através do Jiu Jitsu.

Apresentação do Projeto

O Projeto Arte Marcial na escola: aprender a crescer com responsabilidade, disciplina, justiça conhecendo e desenvolvendo as suas potencialidades através do Jiu Jitsu, tem por objetivo proporcionar benefícios múltiplos, tirando as crianças do sedentarismo e proporcionando as crianças e jovens um novo conceito e uma nova opção esportiva, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma nova modalidade de esporte no município, muitos das vezes desviando a criança ou adolescente do caminho das drogas ou da prostituição, dando a elas uma opção de trilhar o caminho mais saudável e feliz.

Justificativa

O presente Projeto enquadra-se de acordo com o Edital de chamamento público 01/2023 FIA, sendo um projeto que desenvolve as diferentes linguagens no campo das artes (música, dança, teatro, literatura, artes visuais, etc.); promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

As crianças que apresentavam dificuldades em se relacionar com os colegas de classe e colegas de escola, devido à insegurança, a falta de confiança, percebendo também que elas no relacionamento em grupo pouco se manifestavam, no esporte coletivo ficavam esquecidas. O gordinho se fosse futebol, era escolhido para ir para o gol, o menos habilidoso era só para cobrar o lateral. As crianças precisam ter espaço para se expressar, e dar sua opinião, movimentar-se. Para que possam praticar seu esporte de forma saudável, tendo mais saúde, e adquirindo autoconfiança em si próprio, fazendo com que não desistam de praticar um esporte, dando-lhes a oportunidade de ver o mundo com outros olhos, para que não tomem o rumo da droga ou da solidão, que sejam cidadãos capazes de enfrentar a faculdade da vida.

Observando o que diz a legislação e tendo conhecimento da realidade do município, percebe-se que há precariedade de opções para o desenvolvimento sadio das crianças em nosso município.

A partir de relatos e observações obtidas na Comunidade em geral, pode-se constatar a necessidade de neste município, instalarem-se meios de recreação e aprendizagem às crianças, adolescentes e adultos. Acredita-se na melhoria de qualidade de vida ao aplicar um projeto atingindo a todas as crianças e adolescentes de todas as comunidades.

Se desejarmos uma melhor qualidade de vida, uma sociedade mais sadia, com pessoas felizes, devemos garantir os direitos previstos em lei para a criança e o adolescente, uma vez que eles estão em formação e serão os pais e mães de amanhã, os dirigentes da sociedade.

Eles precisam aprender a crescer com responsabilidade, disciplina, justiça e oportunidades, para que possam conhecer e desenvolver as suas potencialidades.

Diante deste momento histórico vê-se a necessidade em aplicar um projeto neste sentido, a fim de levar aos praticantes desta arte marcial benefícios à saúde mental e física, uma vez que atua como um todo nos sistemas cardiopulmonar e locomotor do indivíduo, desenvolvendo coordenação, equilíbrio, força muscular, etc. A repetição dos movimentos desenvolve a paciência, e o poder que o aluno adquire lhe dá autoconfiança. A luta ensina humildade, coragem, estado de alerta e autocontrole. Os exercícios fundamentais proporcionam precisão e conhecimento do método, princípio e propósito. O Jiu-Jítsu contribui no processo de amadurecimento do praticante estimulando a sensibilidade e percepção.

O Jiu-Jitsu tem como filosofia tornar o indivíduo mais seguro e autoconfiante. Para isso suas técnicas de defesa sempre baseadas em forças de alavancas, possibilita ao praticante vencer adversários mais fortes e pesados, trazendo uma sensação de autoconfiança, o que se estende para vários setores da vida, fazendo também com que a energia do aluno seja sempre canalizada para o bem, colocando o mesmo em um ambiente saudável, onde existem fortes laços de amizade e companheirismo, logo, o

tirando da vida improdutiva e das drogas, problemas que atingem grande parte da juventude nos dias de hoje, colocando o indivíduo em uma comunidade praticamente familiar.

Objetivos do Projeto

Objetivo Geral

Proporcionar benefícios múltiplos, tirando as crianças do sedentarismo e proporcionando as crianças e jovens um novo conceito e uma nova opção esportiva, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma nova modalidade de esporte no município, muitas das vezes desviando a criança ou adolescente do caminho das drogas ou da prostituição, dando a elas uma opção de trilhar o caminho mais saudável e feliz.

Objetivos Específicos

- Promover o desenvolvimento de hábitos saudáveis, como a prática de atividades físicas regulares, ajudando na diminuição do índice de violência nas comunidades, e também melhorando a qualidade de vida, buscando tirar as pessoas de sua zona de conforto. Visando que todas as crianças e jovens do município possam ter recursos para alcançar suas metas e concretizar seus sonhos, colocando a educação em primeiro lugar, proporcionando ao indivíduo autoconfiança, coordenação motora (fina e ampla);

- Inserir o praticante em um meio social com menos violência, que passem a valorizar e ver a luta como um esporte e não como uma forma de agredir alguém, mais sim que vejam e executem da maneira correta, passando a valorizar o esporte e construir um caráter de boa conduta dentro da sociedade.
- Levar à comunidade os jovens e adolescentes a praticar um esporte e defesa pessoal, a fim de aprimorar sua saúde física e mental e aplicação de seus princípios em suas vidas e da comunidade e sair da condição de sedentarismo que muitos se encontram
- Trazer aos praticantes a disciplina da arte marcial, a fim de proporcionar melhoria na relação interpessoal.

Beneficiários

Os beneficiários do projeto serão crianças e adolescentes de todas as comunidades atendidas por esta instituição, sendo um número de 454 crianças e adolescentes atendidos.

Sendo que o número de beneficiados pode aumentar atendendo-se crianças e adolescentes matriculados em outras unidades escolares, sendo necessário a assinatura de termo de compromisso e autorização dos pais.

Abrangência Geográfica

O Centro de Educação Adolfo Hedel atende atualmente 386 alunos provindos de 10 bairros do município, conforme segue tabela abaixo:

BAIRROS
Serra dos Alves
Ribeirão Garganta
Rio Trombudo
Serra Velha
Rio Novo
Três Barras
Ribeirão das Pedras
Ribeirão Xaxim
Ribeirão Bonito II
Centro
São João
Pitangueira
Siegel
Total de alunos atendidos: 454

Serão atendidos também crianças e adolescentes matriculados em outras unidades escolares mediante assinatura de termo de compromisso e autorização dos pais.

Metodologia

Oferecer atividades da Arte Marcial no contra turno às atividades escolares bem como também após o período dos turnos de aula de modo a oferecer uma alternativa para as crianças e adolescentes que não tem opções de lazer de modo a diminuir o número de crianças e adolescentes que ficam expostos a vulnerabilidade social.

A primeira etapa do Projeto é:

- a elaboração do planejamento das atividades para cada ano letivo, realizadas pelos professores:

- Organizar o material;
- Fazer inscrição dos alunos interessados em participar;
- Organizar os dias e horários das aulas;

A segunda etapa seria:

- Envolver as crianças e adolescentes no processo fazendo que os mesmos tomem decisão e tenha iniciativa;
- Divulgar o trabalho à Comunidade;
- Valorizar o bom comportamento e dar oportunidade aos jovens com problemas de relacionamento e vícios;
- Manter uma convivência harmoniosa e alegre dentro do grupo.

A execução acontece na terceira etapa, onde os professores iniciam efetivamente as aulas e treinos nos dias e horários elencados a priori.

Na quarta etapa, os educandos e professores iniciam a divulgação dos trabalhos para a comunidade com apresentações para os alunos da escola, em outras unidades escolas, desfile cívico do município e cidades vizinhas quando convidado, festivais e eventos para os quais forem convidados.

Resultados Esperados

Que as crianças e adolescentes tenham opção de escolhas do que fazer de seu tempo livre e que construam conceitos saudáveis para sua vida cidadã, bem como também:

- Melhorias na qualidade de vida
- Condicionamento físico
- Noções temporais
- Autoestima
- Melhorias no processo cognitivo
- Disciplina e hierarquia
- Melhora do convívio em âmbito familiar e escolar
- Lateralidade
- Auxílio do desenvolvimento intelectual
- Melhor ia no sistema cárdio vascular e respiratório

Recursos humanos/capacidade técnica e administrativa

Representante legal da entidade

Presidente(a): Jorge Bento da Silva

Nascido em 16/11/1975 na cidade de Lages Gerente Administrativo, solteiro, residente junto a estrada geral Ribeirão das Pedras, S/N, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 951.615.629-00 e RG 3.478.378, órgão expedidor SSP-SC em 12/04/1994.

Telefone: (47) 988333407

E-mail: ceadolfohedel@gmail.com

Responsáveis técnicos pelo Projeto

Diretora: Morgana Fátima Schneider, Diretora, pedagoga licenciada pela Universidade do Estado de Santa Catarina e Pós-graduada em: Gestão Escolar pelo Instituto CENSUPEG e Coordenação Pedagógica pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Nascida em 15/05/1982 na cidade de Trombudo Central, Professora, casada, residente junto a Rua 31 de agosto, 172, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 037388909-71 e RG 3.993.027, órgão expedidor SSP-SC em 11/08/2010.

Telefone: (47)996283211

E-mail: ceadolfohedel@gmail.com

Art.44º- Os sócios não respondem pelas obrigações da Associação de Pais e Professores.

As condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nesse caso:

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da APP (Associação de Pais e Professores do C.E.Adolfo Hedel) o **destino de seu patrimônio**, respeitados os compromissos existentes será deliberado por Assembléia Geral, podendo ser destinado a entidades de fins não econômicos designados no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, a instituições municipais, estaduais ou federais, de fins idênticos ou semelhantes.

Os requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados:

São requisitos para admissão:

I-Brasileiro;

II-Ser maior de dezoito anos de idade;

III-Ser pai, responsável ou professor.

São requisitos para demissão:

I-Faltar em três reuniões de Assembléia Geral consecutivas ou cinco faltas alternadas.

São requisitos de exclusão:

- I- A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto no estatuto; sendo este omissa, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

Os direitos e deveres dos associados:

Constituem direitos dos sócios:

- I- Apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes da UEX;
- II- Participar das atividades associativas;
- III- Votar e ser votado;
- IV- Solicitar em Assembleia Geral esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da Associação de Pais e Professores e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V- Apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Constituem deveres dos Sócios:

- I I- Conhecer o Estatuto da Associação de Pais e Professores;
- II II- Participar das reuniões e assembléias para as quais forem convocados;
- III III- Cooperar de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da Associação de Pais e Professores;
- IV IV- Colaborar na realização das atividades da Associação de pais e Professores.

Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

As fontes de recursos para sua manutenção :

Os meios e recursos para manter os objetivos do C.E Adolfo Hedel serão obtidos mediante:

Alameda Trombudo Alto, nº 2449, bairro Três Barras, Agrolândia – SC, CEP 88.420-000
Fone: (47) 3534-4542 e-mail: ceadolhedel@yahoo.com.br

- a a) Contribuição voluntária dos sócios;
- b b) Convênios;
- c c) Subvenções diversas;
- d d) Doações;
- e e) Promoções escolares;
- f f) Outras fontes.

Os recursos financeiros depositados em contas bancárias desta Unidade Executora Própria deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo.

Os recursos financeiros mencionados no caput deste Artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Unidade Executora Própria (UEX), ou por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético.

Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

O modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:

O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

I-Presidente;

II-Secretário;

III- Conselheiros

A presidência é exercida por um representante de pais, diretor ou professor do Centro de Educação. O cargo de secretário deverá ser ocupado por um professor ou pai do Centro de Educação. Os conselheiros totalizam-se em número de 5 (cinco) membros, escolhidos em Assembleia geral pelo diretor da escola, um secretário (cargo que deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola) e conselheiros (em número de cinco, sendo quatro pais de alunos e um professor). O número de Conselheiros será decidido pelo Centro de Educação.

Cabe ao Conselho deliberativo:

- I- Apreciar o Plano de ação da Diretoria para respectivo exercício;
- II- Aprovar o plano de aplicação de recursos;
- III- Revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela diretoria emitindo parecer por escrito com assinatura de 1 (um) conselheiro que seja pai/responsável;
- IV- Promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidade no âmbito de sua competência;
- V- Determinar a perda de mandato dos membros da diretoria por violação do Estatuto;
- VI- Emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do colegiado;
- VII- Reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez por bimestre.

As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:

A unidade executora somente poderá ser dissolvida:

- a) Por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;

Rafael Lima, Professor, Licenciado em Educação física, CREF 025816-G/SC
Nascido em 01/09/1984 na cidade de Atalanta SC, Professor, solteiro,
residente junto a Estrada Geral, Ribeirão XAXIM, Agrolândia-SC, CEP:88420-
000 portador do CPF 032.539.019-39 e RG 4.011.414-7, órgão expedidor SSP-
SC em 24/05/2007.

Telefone: (47)98820-9591

E-mail: ceadolfohedel@gmail.com

Contrapartida da unidade

A instituição fornecerá toda a estrutura física e tecnológica necessária, bem como o material humano para desenvolverem as atividades do projeto. O trabalho de divulgação e logística também ficarão a cargo da instituição, bem como o valor que exceder a compra para os materiais.

Descrição técnica do Projeto

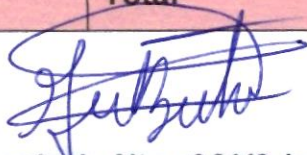
Mês/2023	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividade								
Elaboração do Projeto	<u>X</u>							
Execução e compra dos materiais				<u>X</u>				
Utilização dos materiais adquiridos no desenvolvimento das atividades educativas para os alunos					<u>X</u>	<u>X</u>	<u>X</u>	<u>X</u>
Divulgação do projeto para toda comunidade escolar				<u>X</u>	<u>X</u>	<u>X</u>	<u>X</u>	<u>X</u>
Apresentação do relatório de atividades desenvolvidas aos Membros do CMDCA						X	<u>X</u>	<u>X</u>
Apresentação do relatório de atividades desenvolvidas aos Membros do CMDCA								<u>X</u>

Plano de divulgação

O Projeto será amplamente divulgado nas redes sociais da escola, grupos de whatsapp nos quais todos os pais da escola participam, e imprensa local.

Planilha de material e de custos

Produto	Descrição do produto	Quantidade	Valor total solicitado	Origem do recurso
Placa de EVA para tatame	Placa de EVA para tatame 30mm X 1mx1m sendo azul e preta a cores de cada lado.	50 placas	RS5.495,00	R\$5.495,00
tinta	Tinta para demarcação dos espaços na quadra:	tinta para piso laranja – 1 lata 10 litros	410,00	3.100,00
	tinta para piso laranja;	tinta piso branca – 2 latas de 3,6 litros	230,00	
	tinta piso branca;	tinta piso azul – 3 latas de 18 litros	1.230,00	
	tinta piso azul;	tinta piso vermelha – 3 latas de 18 litros	1.230,00	
	tinta piso vermelha;			
	Total			8.595,00



Orçamentos



JSB MATERIAIS ESPORTIVOS

A/C APP Centro de Educação Adolfo Hedel

Descrição	Quantidade	Valor Empresa 01 (R\$)	
	Unidade	material	Total
TATAME EVA 30MM - 1X1 com três bordas	100	R\$ 109,90	R\$ 10.990,00
			R\$ 0,00
Frete	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 10.990,00

Simulação Frete: Incluso
Condição de Pagamento: A COMBINAR
Prazo de Entrega: a combinar

Orçamento válido por 30 dias

Desde já agradecemos pelo contato.

Florianópolis, 26 de Maio de 2023

24.987.436/0001-84

JSB MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI

Rua dos Lordes, 150 Cj 202
Ingleses do Rio Vermelho - Cep: 88058-525

Florianópolis - SC

Rua dos Lordes, 150/CJ 202 – Bairro Ingleses do Rio Vermelho
Florianópolis – SC – CEP:88.058-525 – Cnpj: 24.987.436/0001-84 –
Fone: (48)91430788

A/C APP Centro de Educação Adolfo Hedel
CNPJ 018354570001/89

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA FORNECEDORA: Porto Sports Artigos Esportivos LTDA

CNPJ: 18.320.693/0001-65

ENDEREÇO: R. Santos Saraiva, 468 - Estreito, Florianópolis - SC, 88070-101

CONTATO: 48 999400101

E-MAIL: logistica.portotatamessc@gmail.com

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TATAME EVA 1M X 1M X 30MM	100	R\$119,90	R\$11.990,00
Frete incluso			
		TOTAL	R\$11.990,00

PRODUTO DISPONÍVEL PARA ENTREGA: SIM () NÃO

EM CASO DE ENCOMENDA, QUANTOS DIAS A SER ENTREGUE? A combinar

DATA: 26 de Maio de 2023

Carimbo e assinatura do
Responsável da empresa

Daniel Rimentel Bitencourt

PORTO SPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

18.320.693/0001-65
PORTO SPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Avenida Josué di Bernardi, 239 Sl.11
Campinas 88.101-200
São José - SC

Gabriel Portinho de Carvalho EIRELI – ME
CNPJ: 15.039.802/0001-82 - I.E.: 096/3467999 - I.M: 43108594128
Rua Campos Sales, 127 – Porto Alegre / RS – Brasil – CEP.: 90.480-030

Porto Alegre/RS, 26 de maio de 2023

Aos cuidados da APP Centro de Educação Adolfo Hedel
Conforme solicitação encaminhamos seu orçamento para os seguintes materiais:


Produto: Tatame 1x1x30mm -
Quantidade: 100m²
Valor Unitário R\$125,90
Total: R\$ 12.590
Prazo de entrega: 40 dias úteis

Frete a combinar

TOTAL DO ORÇAMENTO – R\$ 12.590

Dados p/ Deposito - Banco: 001 – Banco do Brasil Agencia: 3536
Conta Corrente: 193704
Beneficiário: Gabriel Portinho de Carvalho EIRELI - ME

Orçamento válido por 30 dias.
Contato : 51 991918373


Gabriel Portinho de Carvalho EIRELI – ME
15.039.802/0001-82
Gabriel Portinho de Carvalho

15.039.802/0001-82

GABRIEL PORTINHO DE CARVALHO

RUA CAMPOS SALES, 127
MONT'SERRAT - CEP 90480-030

PORTO ALEGRE - RS



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO

Agrolândia, 29 de maio de 2023.

À Comissão responsável pelo Edital de Chamamento Público FIA N° 01/2023

Caros Membros da Comissão

A entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição do **Projeto Arte Marcial na escola: aprender a crescer com responsabilidade, disciplina, justiça conhecendo e desenvolvendo as suas potencialidades através do Jiu Jitsu.**

Segue abaixo os dados da entidade, em anexo, a documentação solicitada.

Nome da entidade: APP Centro de Educação Adolfo Hedel, com sede junto a alameda Trombudo Alto, 2449, Bairro Três Barras, Agrolândia/ SC, CEP: 88420-000.

Fone: (47)3534-4630

e-mail: ceadolfohedel@gmail.com

Atenciosamente,

Jorge Bento da Silva

Presidente

Alameda Trombudo Alto, nº 2449, bairro Três Barras, Agrolândia – SC, CEP 88.420-000
Fone: (47) 3534-4542 e-mail: ceadolfohedel@yahoo.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.835.457/0001-89		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/1997
NOME EMPRESARIAL APP CENTRO DE EDUCACAO ADOLFO HEDEL				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO AL TROMBUDO ALTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****		
CEP 88.420-000	BARRIO/DISTRITO TRES BARRAS	MUNICÍPIO AGROLANDIA	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 5344-542		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2023** às **08:49:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EMISSAO: 26/04/2023 APRES: 26/04/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 590.204.188.090 - FAT-01-202310265375467-7 REF.: 04/2023

MUNICIPIO DE AGROLANDIA

CPJ 83.102.582/0001-44
 AL TROMBUDO ALTO, 2449
 CENTRO / AL - AGROLANDIA - SC - 88420-000
 Classificação: PODER PUBLICO / CONVENCIONAL / TRIFASICO
 Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
 Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
 Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 12272642	VENCIMENTO 25/05/2023
	CONSUMO TOTAL FATURADO 1.814 kWh
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 1.424,76

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 3834349
 Unidade de medida: kWh
 Origem da leitura atual: LIDA
 Data da leitura anterior: 23/03/2023
 Data da leitura atual: 24/04/2023
 Data da próxima leitura: 25/05/2023
 Número de dias faturados: 32
 Leitura atual: 98951
 Leitura anterior: 97137
 Constante de faturamento: 1,00
 Consumo medido no mês: 1814
 Consumo faturado no mês: 1814
 Fator de potência: 0,97

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Total	1.814	0,393060	713,01
Consumo Te	1.814	0,332343	602,97
Subtotal (R\$)			1.315,88
Lançamentos e Serviços			
Cosp Municipal			108,88
Subtotal (R\$)			108,88

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Mês/Ano	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Consumo	1758	1251	1237	1239	1040	1347	1399	1307	1905	610	1858	2543													

Mensagens:

Em atendimento à Lei 12.057/2009, de 14/05/2009, quando os débitos de consumo de energia elétrica do ano de 2022 FATURA DO MES 03/2023 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSÃO	TRIBUTOS	Soma Demais
214,19	290,80	452,27	82,18	276,41	1.315,88

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APOS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS				
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	R\$ 1.315,88	17,00%	R\$ 223,69	
COFINS	R\$ 1.092,18	3,97%	R\$ 43,36	
PIS/PASEP	R\$ 1.092,18	0,88%	R\$ 9,39	

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 26/04/2023
5986.37FA.B04D.C59A.3853.718C.60A5.630B

Celesc Distribuicao S.A
 Av Itamarati, 160 - Florianopolis
 CNPJ 08.336.783/0001-90 Insc Est. 25526626

EMPRESA

CEDENTE CELESC AD CEN	SACADO MUNICIPIO DE AGROLANDIA	ETAPA LÍQURO 14/008754	VENCIMENTO 25/05/2023
DATA DOCUMENTO 26/04/2023	NÚMERO REFERÊNCIA FAT-01-202310265375467-74	DATA PROCESSAMENTO 26/04/2023	UNIDADE CONSUMIDORA 12272642
		REFERÊNCIA 04/2023	VALOR COBRADO (R\$) 1.424,76

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ: 82.508.433/0001-17

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: AGROLÂNDIA

END: RUA HARTWIG KOCH, 100

TELEFONE: 0800 643 0195

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
15082814	05/2023	05/06/2023

LOCALIZAÇÃO 530.713.045.0420.01	DATA APRESENTAÇÃO 10/05/2023
---------------------------------	------------------------------

NOME	CPF/CNPJ
Proprietário: JORGE BENTO DA SILVA	951.615.629-00
Cônjuge: CARMEN HOLSTEIN	
Usuário: JORGE BENTO DA SILVA	951.615.629-00
Cônjuge: CARMEN HOLSTEIN	

ENDEREÇO	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO
EST. RIBEIRÃO DAS PEDRAS, 899 - TRÊS BARRAS	ENTREGA NO IMÓVEL
CEP 88420000 MUNICÍPIO AGROLÂNDIA	NÚMERO DO HIDRÔMETRO B11C072285

HISTÓRICO		DATA DA LEITURA	MES / ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (m³)	VOLUME (m³)			
MAIOR VOLUME DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)	13								
VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)	10								
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³)	0,34	10/05/2023	05/2023	LIDO	1426	11			
UNIDADES POR CATEGORIA		08/04/2023	04/2023	LIDO	1415	10			
RES	COM	IND	PUB	TOTAL	07/03/2023	03/2023	LIDO	1405	7
001	000	000	000	001	07/02/2023	02/2023	LIDO	1398	11
Número		SEQUENCIAL			07/01/2023	01/2023	LIDO	1387	11
G55-000.001		115082812305			07/12/2022	12/2022	LIDO	1376	13
					08/11/2022	11/2022	LIDO	1363	12

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS	PARCELAS	VALOR FATURADO
RESIDENCIAL	SERVIÇOS		
TFDI R\$ 35,0800	TARIFA FIXA DE DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA - AGUA		35,08
FAIXA VOLUME R\$/m³	FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - AGUA		34,14
1 10 2,3300	AC MULTA PREVISAO SISTEMA	001/001	1,03
11 25 10,8400			
26 50 14,4900			
MAIOR 50 18,2300			
NÃO RESIDENCIAL			
FAIXA VOLUME R\$/m³			

TOTAL DA FATURA	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
70,25	PIS (1,65%) R\$ 1,16 COFINS (7,60%) R\$ 5,34	70,25

IRREGULARIDADE/ ANORMALIDADES
Faturas vencidas há mais de 30 dias estarão sujeitas ao registro nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DECRETO PRES. Nº 5.440/05, PORT. CONSOLIDAÇÃO Nº 5/17 MS - ANEXO XX e PORT. ESTADUAL Nº 421/16 (Significados no verso)

1 - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS				2 - CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS				
PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRÃO
TURBIDEZ	11	11	11	COLIFORMES TOTAIS	11	11	11	Sim
COR APARENTE	11	11	11	ESCHERICHIA COLI	11	11	11	Sim
CORO RESIDUAL	11	11	11					
FLUOR	8	8	6					

CONCLUSÃO: EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS, ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HABIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA.
Significado das análises e outras informações sobre a qualidade da água: 0800-643-0195 <http://www.casan.com.br>

MENSAGEM
EM 06/05/2023 NOSSOS ARQUIVOS APRESENTAVAM 001 FATURA(S) VENCI-DA(S), NO VALOR DE R\$ 58,38, ESTANDO SUJEITO AO CORTE CFE. REGULAMENTO, BEM COMO POSSÍVEL INCLUSÃO DA DÍVIDA NO SPC.

OUVIDORIA AGÊNCIA REGULADORA: ARIS: 0800 648 9191 - ouvidoria@aris.sc.gov.br

USO CASAN	SEQUENCIAL 115082812305	LOCALIZAÇÃO 530.713.045.0420.01	DATA DE VENCIMENTO 05/06/2023
	MATRÍCULA 15082814	MÊS DE FATURAMENTO 05/2023	VALOR A PAGAR 70,25

USO BANCO	SEQUENCIAL 115082812305	VALOR A PAGAR 70,25
-----------	----------------------------	------------------------

826900000009 702500130001 000000011502 828123053294



DATA APRESENTAÇÃO 10/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 01/06/2023
[Signature]
Mildete Matreussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que na data abaixo assinalada registramos neste SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL, a seguinte documentação do CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL:

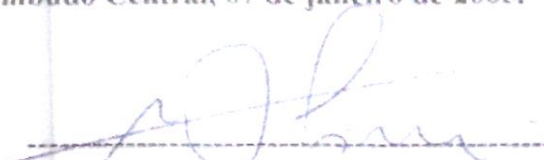
Ata da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA datada de 18.12.2004, para deliberarem sobre as alterações necessárias no ESTATUTO para adequação às normas do Novo CÓDIGO CIVIL, transcrita no Livro de Atas nas fls. 85v. *usque* 86, registrada no LIVRO A-06 – Fls. 08, sob Termo n.º 0584, cujo protocolo é o de n.º 72400, com a respectiva Lista de Presenças.

ESTATUTO do CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL, contendo 51 artigos, datado de 20.12.2004, devidamente subscrito por Advogado, incluso no Livro de Atas às fls. 86v. *usque* 93, registrado no Livro A-06 às fls. 09, sob Termo n.º 0585, cujo protocolo é o de n.º 72401.



O referido é verdade e dou fé.


Trombudo Central, 07 de janeiro de 2005.


M.ª Gorelli dos Santos Alcântara
Registradora

Emolumentos da Certidão: isentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria n.º 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01/06/2023


Miléide Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula n.º 570

Aos dezoto dias do mês Dezembro de dois e quatro as catorze horas e 30 (trinta) minutos nas dependências do Centro de Educação Adolfo Hedel, situado a Rua Alameda Trombudo Alto, em reunião extraordinária, reuniram-se a Associação de Pais e Professores para deliberarem a seguinte pauta do dia: Análise do Estatuto do Centro de Educação para alterações conforme Lei nº 16.406 de 10 de janeiro de 2002, que institui o código civil que trata das Associações, sendo que o presente Estatuto teve suas alterações Na Seção II da Assembleia Geral, incluindo o paragrafo 1º A convocação da Assembleia Geral, far-se-á na forma do Estatuto garantindo um quinto dos associados o direito de promovê-la. O artigo 8º ficou assim constituído: A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente da Associação de Pais e Professores por 2/3 (dois terços) de membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal e 7 ou por 1/5 (um quinto) dos associados. Incluindo-se o paragrafo 4º Para as deliberações referente a destituição dos administradores a alteração do Estatuto e exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. No capitulo III- Dos Socios- Direitos e Deveres foi incluído o art. 25- São requisitos para a admissão: I- Ser brasileiro, II- Ser maior de 18 anos, III- Ser pai, responsável ou professor. Paragrafo 1º São requisitos de demissão: I- faltar a 03 (três) reuniões de Assembleia Geral consecutivas ou 05 (cinco) alternadas. Paragrafo 2º São requisitos de exclusão: A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto, sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim. Art. 26 Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto. Art. 27 Não ha entre os associados, direitos e obrigações reciprocas. Na seção II da Dissolução- paragrafo unico. Em caso de dissolução da APP (Associação de pais e Professores) o destino de seu patrimônio respeitados os compromissos existentes sera deliberado por assembleia Geral, podendo ser destinado a entidades de fins não econômicos designados no Estatuto, ou, omissivo este, por deliberação dos associados, a instituições municipais, estaduais ou federais, de fins idênticos ou semelhantes. Outro assunto em pauta foi referente a modificação do nome da Escola, visto que a Unidade escolar passou por alteração do nome com a Lei nº 1.246 de 22.08.01 que denominou "Escola Isolada Municipal Adolfo Hedel" para " Centro de Educação Adolfo Hedel", onde passa então a constar no presente Estatuto. Após feito as alterações foi apresentado e lido aos membros o Estatuto na sua íntegra, onde o mesmo foi aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião que fica assinada por mim e pelos demais membros presentes. Sonia Juçara Kriek, Aurimar Knaul, Lilian B. Knaul, Miriam Luettenberg Ender, Gilmar Pereira, Marlne Roeder, Valmira Andrades Pereira, Helena Preis, Haneloure Bauer, Erani Neuhaus L. de Jesus, Roselia Bauer, Antônio Neuhaus, Neuza de Figueiredo, Celia Giseler, Marlene Aparecida da Costa, Adilson P. da Costa, Rosangela Melo Figueiredo Barbosa, Zenita N. Pereira, Andreia S. Ribeiro, Zenita Kniss, Denise Boeira, Emanuele Correa, Ingrid P. Kug, Aldori L. de Souza, Marlene RS Souza, Margarete Radunz, Marciana Ender, Leila Mara Seipa Kurten, Daurico Rosa, Cassiane Ap da Costa, Agilá Z. S. Passig, Iorete Barg Michels, Amarildo michels

Declaro para os devidos fins, que esta via confere com a original

Agrolândia, 07 de janeiro de 2005.

SERVICO REGISTRAL DAS PESSOAS JURIDICAS
 Fictoriole 4-26 Fica: 217V Nro.Ordem: 72400
 Livro: 4-46 Fica: 588 Fica: 8
 Tracada Central, 02, 07 de janeiro de 2005

[Handwritten Signature]
 Rosetti Santos Alcantara
 Registradora

[Handwritten Signature]
 Amarildo Michels
 Presidente do C.E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia fotostática
 confere com o original que me foi apresentado
 (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
 Agrolândia - SC 01.06.2005

Miláide Matteussi Rappi da Silva
 CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

MINUTA DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
Nome da Entidade Executora

CENTRO DE EDUCAÇÃO
ADOLFO HEDEL


AGROLÂNDIA
Município

SANTA CATARINA
Estado

Serviço Registral Civil
das Pessoas Jurídicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01/06/23


Mildete Matreuzzi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

SEÇÃO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º A doravante denominada, Associação de Pais e Professores, fundada em 06/03/80, na unidade escolar Centro de Educação Adolfo Hedel. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto a referida unidade escolar, sede e foro no Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, e será regida pelo presente estatuto.

SEÇÃO II

DA FINALIDADE

Art. 2º A Associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração poder público - comunidade - Centro educacional - família.

Art. 3º Constituem finalidade específica da Associação de Pais e professores a conjugação de esforços, a articulação de objetos e a harmonia de procedimentos, o que caracteriza principalmente por

- a) integrar junto ao Centro de Educação como instrumento de ação, promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social,
- b) promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares,
- c) contribuir para a solução de problemas inerentes a vista escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários do Centro educacional,
- d) cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar,
- e) administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Associação de Pais e professores, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadação da entidade,
- f) incentivar a criação do grêmio estudantil e trabalhar cooperativamente com o mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01.06/2023

Milene Matussar Puppi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

CAPÍTULO II

Dr. Carlos Sandro Heine
ADVOGADO
OAB/SC 8920 C.F. 434.712.876-02

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

SERVICÓ REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS FÍSICAS

Art. 4º A Unidade Executora compõe-se de

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria;
- IV - Conselho Fiscal

SEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 5º A Assembléia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste Estatuto

§ 1º - A convocação da assembléia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

§ 2º - A Assembléia Geral será convocada e presidida pelo Presidente da APP ou Docentes do Centro Educacional

Art. 6º - Cabe a Assembleia Geral

- I - Fundar a unidade executora.
- II - Eleger e dar posse a Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal.
- III - Discutir e aprovar o estatuto da entidade

§ 1º Far-se-á convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões extraordinárias.

§ 2º As decisões tomadas pela Assembléia geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) e seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação

Art. 7º - A Assembléias Geral será Ordinária ou Extraordinária

§ 1º - A Assembléia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da Associação de Pais e Professores, com o mínimo de 3 (três) dias de antecedência

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 01/06/2023
Milde Matreuski Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Dr. Carlos Sandro Heinert
ADVOGADO
OAB/SC 8490 CPF 434.312.879-00

§ 2º - A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá duas vezes por ano, ou segundo prazo estabelecido pelo estatuto, em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número

§ 3º - As deliberações das assembleias gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes

§ 4º - Compete a Assembleia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

- a) discutir e aprovar a programação Anual, o Relatório Anual, o Plano de aplicação de recursos e a Prestação de contas do exercício findo, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- b) deliberar sobre eleições, eleger Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, podendo também preencher cargos vagos ou criar novos, se o Estatuto assim o permitir

Art. 8º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente da Associação de Pais e professores, por 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal e 1/5 por 1/5 dos associados

§ 1º - A Assembleia Geral Extraordinária é presidida pelo Presidente da Associação de Pais e professores, ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário

§ 2º - As decisões tomadas pela Assembleia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação

§ 3º - Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

- a) deliberar sobre assuntos não previstos neste estatuto;
- b) alterar o nome da Associação de Pais e Professores, em decorrência da alteração do nome do Centro educacional;
- c) transformar as finalidades e / ou serviços oferecidos pelo centro Educacional;
- d) alterar o Estatuto;
- e) destituir a Diretoria, quando for o caso

§ 4º - Para as deliberações referentes a destituição dos administradores e alteração de estatuto é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01/06/23

Milene Maciel Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Dr. Carlos Augusto Fiebert
ADVOGADO
OAB/SC 5919 CPF 434.372.579-00

SEÇÃO III
DO CONSELHO DELIBERATIVO

SERVICÓ REGISTRAL CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

Art. 9º - O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:

- I - Presidente,
- II - Secretário,
- III - Conselheiros

§ 1º - A presidência é exercida por um representante de pais, diretor ou professor do Centro de Educação.

§ 2º - O cargo de secretário deverá ser ocupado por um professor ou Pai do Centro de Educação.

§ 3º - Os conselheiros totalizam-se em número de 5 (cinco) membros, escolhidos em Assembleia geral pelo diretor da escola), um secretário (cargo que deverá ser ocupado por um professor da unidade escolar ou pelo secretário da escola) e conselheiros (em número de cinco, sendo quatro pais de alunos e um professor). O número de Conselheiros será decidido pelo Centro de Educação;

Art. 10 - Cabe ao Conselho deliberativo

- I - apreciar o Plano de ação da Diretoria para respectivo exercício.
- II - aprovar o Plano de aplicação de recursos.
- II- revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela Diretoria, emitindo parecer por escrito com assinatura de 1 (um) conselheiro que seja pai responsável ;
- IV - promover sindicância para apurar ocorrência de irregularidade no âmbito de sua competência.
- V - determinar a perda de mandato dos membros da Diretoria por violação do Estatuto.
- VI - emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do colegiado.
- VIII - reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez por bimestre

Parágrafo Único - As decisões emanadas do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta.

SEÇÃO IV
DA DIRETORIA

Art. 11 - A Diretoria é o órgão executivo e coordenador da unidade executora

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01.06/2023

Milêde Marceus Rappol da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Dr. Carlos Sandro Kleinert
ADVOGADO
OAB/SC 6919 CPF 434 512 579-00

Parágrafo único – A diretoria será eleita em Assembleia geral Ordinária, para um mandato de 2 (dois) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Art. 12- A diretoria terá a seguinte composição:

- I – Presidente.
- II – Vice-presidente.
- III – Secretário.
- IV – Vice-Secretário.
- V – Tesoureiro.
- VI – Vice- Tesoureiro.

SERVIC. REGISTRAC. E E.
DAS PESSOAS JURIDICAS

Parágrafo único – Na composição dos membros da Diretoria, deverão ser respeitadas as seguintes condições para a sua ocupação:

- a) Presidente: diretor (a) da escola, ou pai de aluno conforme o caso.
- b) Vice-Presidente: pai ou responsável.
- c) Secretário: pai / responsável ou professor.
- d) Tesoureiro: pai / responsável ou professor.
- e) Vice-tesoureiro: pai / responsável ou professor.

Art. 13- O exercício dos cargos da direção não serão remunerados.

Art. 14—Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, caberá à assembleia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger um substituto.

Art. 15- A diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembleia geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art. 16- Compete à Diretoria:

- I- elaborar e executar a programação anual e o Plano de Aplicação de recursos da Associação de Pais e Professores.
- II- deliberar sobre a aplicação e movimentação dos recursos da Associação de pais e professores.
- III- encaminhar aos Conselhos Fiscal e Deliberativo o balanço e o relatórios, antes de submete-los à apreciação da Assembleia Geral.
- IV- em caso de convênio, enviar à Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria Estadual de educação (SEE), quando for o caso, trimestralmente, o demonstrativo de receita e despesa e a prestação de contas, conforme critérios de aplicação definidos por aquele órgão.
- V- exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham a ser legalmente conferidos.
- VI- decidir casos omissos;
- VII- cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC

Miléide Macreusi Kappel da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Dr. Carlos Sandro Meinert
ADVOGADO
DAB/SC 8610 (CPF 434.372.579-00)

Art 17- Compete ao Presidente

- I- convocar e presidir as assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões da Diretoria.
- II- representar a entidade em juízo e fora dele.
- III- administrar, juntamente com o Tesoureiro e em consonância com o Estatuto, os recursos financeiros da entidade.
- IV- ler e tomar as providências cabíveis quanto a correspondida recebida e expedida.
- V- promover o entrosamento entre os membros da diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente.
- VI- exercer as demais atribuições previstas neste estatuto ou que venham a ser exercidas pela Diretoria.
- VII- administrar a unidade executora e divulgar as suas finalidades.
- VIII- apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art 18- Compete ao Vice Presidente

- I- auxiliar o presidente nas funções pertinentes ao cargo.
- II- assumir as funções do Presidente quando este estiver impedido de exercê-las

Art 19- Compete ao Secretário

- I- elaborar a correspondência e a documentação atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações.
- II- ler as atas em reuniões e assembleias.
- III- assinar juntamente com o Presidente a correspondência expedida.
- IV- manter organizado e arquivada a documentação expedida e recebida
- V- conservar o livro ata em dia e sem rasuras.
- VI- elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria o relatório anual.

Art 20- Compete ao Vice- Secretário:

- I- auxiliar o secretário nas funções pertinentes ao cargo.
- II- assumir as funções do secretário quando este estiver impedido de exercê-las

Art 21- Compete ao Tesoureiro:

- I- assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores),
- II- assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes,
- III- prestar contas, no mínimo a cada três meses, à Diretoria e ao Conselho Fiscal e, anualmente, em Assembléia Geral, aos associados,
- IV- manter os livros contábeis (caixa e tomo) em dia e sem rasuras

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01/06/2023

Miláide Marreusi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Dr. Carlos Sandro Hebert
ADVOGADO
OAB/SC 6915 CPF 434.912.519-00

Art. 22- Compete ao Vice-tesoureiro

- I- auxiliar o tesoureiro nas funções pertinentes ao cargo
- II- assumir as funções do tesoureiro quando este estiver impedido de exercê-las

SEÇÃO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23- O conselho Fiscal e o órgão de controle e fiscalização da Unidade Executora. Será constituído por 5 (cinco) membros efetivos e 4 (quatro) pais e 1 (um) professor

§ 1º- O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria

§ 2º- O Conselho Fiscal será presidido por um desses membros, escolhidos por seus pares na primeira reunião

Art. 24- Compete ao Conselho Fiscal:

- I- fiscalizar as ações e a movimentação financeira da Unidade Executora - entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembleia Geral.
- II- examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas - de contas, sugerindo alterações, se necessário, e emitir parecer.
- III- solicitar à Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa;
- IV- apontar a Assembleia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis a Associação de Pais e Professores.
- V- convocar a Assembleia Geral Ordinária, se o Presidente da Associação de pais e professores retardar por mais de um mês a sua convocação, e convocar a Assembleia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS - DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I

DOS SÓCIOS

Art. 25- O quadro social da Associação de pais e Professores e constituído por um número ilimitado de sócios e composto de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 05/06/2023

Milene Matheus Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Dr. Carlos Santos Albert
ADVOGADO
OAB/SC 8412, CPF 434.912.519-00

- I - sócios efetivos;
- II - sócios colaboradores;

- § 1º São considerados sócios efetivos:
 - a) diretor ou coordenador, quando for o caso;
 - b) vice-diretor, quando for o caso;
 - c) professores;
 - d) pais responsáveis;
 - e) alunos maiores.
- § 2º São considerados sócios colaboradores:
 - a) pessoal técnico administrativo, quando existir;
 - b) ex-diretores ou coordenadores do estabelecimento de ensino;
 - c) pais responsáveis de ex-alunos;
 - d) ex-alunos maiores;
 - e) ex-professores;
 - f) membros da comunidade escolar que desejam prestar serviços ao Centro de Educação;
 - g) Comunidade em geral.

Art. 26 - São requisitos para a admissão:

- I - brasileiro;
- II - ser maior de dezoito anos de idade;
- III - ser pai, responsável ou professor.

§ 1º - São requisitos para demissão:

- I - faltar em três reuniões de assembleia Geral consecutivas ou cinco faltas alternadas.

§ 2º - São requisitos de exclusão:

- I - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto, sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes a Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 27 - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01.06.2023

Miléide Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Dr. Carlos Santos Fiebert
OAB/SC 8.117/07 - 124 9.12.879-00

SEÇÃO II
DOS DIREITOS E DEVERES

Art 28- Constituem direitos dos sócios

- I- apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes da UEX.
- II- participar das atividades associativas.
- III- votar e ser votado.
- IV- solicitar em Assembleia Geral esclarecimentos e respeito da utilização dos recursos financeiros da Associação de Pais e Professores e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- V- apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Art 29- Constituem deveres dos sócios:

- I- conhecer o Estatuto da Associação de Pais e professores.
- II- participar das reuniões e assembleias para as quais forem convocados.
- III- cooperar, de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da Associação de Pais e professores.
- IV- colaborar na realização das atividades da Associação de pais e Professores

Art 30- Não há, m entre os associados, direitos e obrigações recíprocas

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES

Art 31- Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente, no mínimo 1 (uma) vez a cada 2 (dois) meses, com a presença da Diretoria e / ou dos conselhos Fiscal e Deliberativo da Associação de Pais e Professores

CAPÍTULO V

SEÇÃO I

DAS ELEIÇÕES
DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01/06/2023

Miláida Matteussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Dr. Carlos Sandro Heinert

ADVOGADO

OAB/SC 8.16 CPT 434.372.579-00

Art 32- As eleições para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo dar-se-ão no primeiro bimestre letivo, em Assembleia Geral, por aclamação ou voto secreto, e a posse deverá ocorrer nos 30(trinta) dias subsequentes

Art 33- Na apuração dos votos, deverão participar, preferencialmente, os funcionários do corpo administrativo da unidade escolar, sob a fiscalização de uma comissão de pais e professores que não sejam candidatos

Art 34- Os membros eleitos terão mandato pelo período de 2 (dois) anos, permitida a reeleição consecutiva

Art 35- Antes de findar o mandato, realizar-se-ão as eleições em prazo hábil para garantir a nova composição da Associação de Pais e Professores, respeitando-se o prazo da administração anterior

Art.36 - A posse dar-se-a na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior

Paragrafo unico – O Diretor, Coordenador ou professor do Centro de Educação dara posse ao Presidente da Associação de Pais e Professores e este aos demais membros da Diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva Associação de Pais e professores

CAPITULO VI

DOS RECURSOS E SUAS APLICAÇÕES

SEÇÃO I

DOS RECURSOS

Art 37- Os meios e recursos para manter os objetivos da UEX serão obtidos mediante.

- a) contribuição voluntária dos sócios;
- b) convênios,
- c) subvenções diversas;
- d) doações;
- e) promoções escolares;
- f) outras fontes.

Art. 38- Os recursos financeiros da Associação de Pais e Professores serão depositados em conta a ser mantida em estabelecimento bancário oficial do município e, na ausência deste, em outro banco, efetuando-se a movimentação por meio de cheques nominais assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01/06/2023

Milêde Matcoussi Kappl da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Dr. Carlos Sandrini Reinert
ADVOGADO
OAB/SC 8915 CPF 434.972.879-00

SEÇÃO II
DA APLICAÇÃO

Art. 39- Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo

Art. 40- Caberá ao conselho fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da Associação de Pais e Professores

CAPÍTULO VII
DA INTERVENÇÃO E DISSOLUÇÃO

SEÇÃO I
DA INTERVENÇÃO

Art. 41- Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento.

Art. 42- Quando as atividades da Associação de Pais e Professores contrariarem as finalidades definidas neste estatuto ou ferirem a legislação vigente, poderá haver intervenção mediante solicitação do conselho Deliberativo às autoridades competentes

§ 1º- O processo regular de apuração dos fatos será feito pelo órgão educacional cuja unidade escolar estiver sob sua jurisdição.

§ 2º- A intervenção será determinada pelo secretário de educação Estadual ou Municipal, mediante Resolução

SEÇÃO II
DA DISSOLUÇÃO

Art. 43- A Unidade executora somente poderá ser dissolvida

- por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim,
- em decorrência da extinção do estabelecimento de ensino,
- em decorrência de ato legal emanado do poder competente,
- em caso de desativação da Associação de Pais e professores, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar, ao órgão educacional de sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01/06/2023

Milaine Matreussi Rappol da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Dr. Carlos Sanyo Meinert
ADVOGADO
OAB/SC 8412/CPF 434.972.579-00

jurisdição, uma comunicação escrita explicando os motivos da respectiva desativação, devidamente assinada por todos os membros da Diretoria e associados

Parágrafo único Em caso de dissolução da APP (Associação de Pais e Professores) o destino de seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes sera deliberado por Assembléia geral, podendo ser destinado a entidades de fins não econômicos designados no estatuto, ou, omissos este, por deliberação dos associados, a instituições municipais, estaduais ou federais, de fins idênticos ou semelhantes

CAPITULO VIII

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44- Os sócios não respondem pela obrigações da Associação de Pais e Professores

Art. 45- São sócios fundadores da associação de Pais e Professores as pessoas que participaram da reunião de fundação, cujos nomes constam da respectiva ata

Art. 46- A Associação de Pais e Professores não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados e empregará os recursos de acordo com a decisão da Diretoria

Art. 47- É vedada a Associação de Pais e Professores exercer qualquer atividade de caráter comercial no âmbito do estabelecimento de ensino

Art. 48- A Associação de Pais e Professores constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual deverá ser decidido pela Diretoria em assembleia

Art. 49- O presidente Estatuto só podera ser reformulado por ato da Assembleia Geral Extraordinaria

Art. 50- A Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação de Pais e professores ficam assim constituídos

Diretoria:

Presidente - Margarete Radunz
Nacionalidade: brasileira
Estado civil: casada
profissão - paisagista
RG - 1.425.515
CPF - 512.354.479-87
Endereço: Alameda trombudo Alto, 2519

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01/06/2023

Milêda Matreuzzi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Dr. Carlos Saboro Heinert

ADVOGADO
OAB/SC 6515 CPF 439.772.579-00

Vice-Presidente Nome Nacionalidade Estado Civil
profissão RG CPF Endereço

Secretário (a) idem

Vice-Secretário idem

Tesoureiro (a) idem

Vice-tesoureiro idem

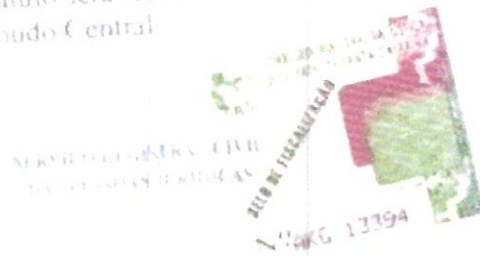
Conselho Fiscal

Presidente Nome Nacionalidade Estado Civil
profissão RG CPF Endereço

Membros efetivos idem

Membros sapientes idem

Art. 53 - Este Estatuto será registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da
Comarca de Itombundo Central



Agrolândia, 20 de dezembro de 2004

Margarete Radunz
Presidente do C. E.

Amarildo Micheli
Presidente do C. E. em exercício

Visto de um advogado
E nº de inscrição na OAB

Dr. Carlos Sandro
OAB/SC 6114 CPF 438 872 819-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01/06/2004

Milde Matrossi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matricula nº 570

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01/06/2023

Milêide Matteussi Rappl da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

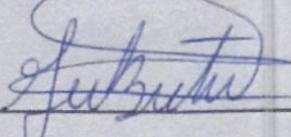
Serviço Registral Civil das Pessoas
Naturais, Jurídicas de Trabalho e
Documentos de Trabalho Central

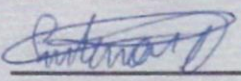
Ata de assembleia geral e ordinária, eleição e posse de diretoria

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se às dezenove e trinta horas a Associação de Pais e Professores (APP), CNPJ 01.835.457/0001-89, do Centro de Educação Adolfo Hedel, numa assembleia geral para eleição e tomada de posse da nova Diretoria da Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Adolfo Hedel para o mandato de onze de novembro do ano de dois mil e vinte e dois a 11 de novembro de 2024. Dando início a reunião a diretora do Centro de Educação Adolfo Hedel, Morgana Fátima Schneider cumprimentou todos os presentes dando-lhes boas-vindas. Neste dia também acontecia na escola a Mostra de Trabalhos. A diretora agradeceu o trabalho de alunos e professores e a disponibilidade das famílias e da comunidade, em prestigiar o evento. Na sequência, agradeceu os membros da diretoria atual, pelo empenho e a dedicação nestes dois anos. Então passou a apresentar os nomes que compunham a chapa única. Solicitou então, que quem concordasse com a eleição dessa chapa, erguesse a mão. A chapa foi eleita por unanimidade. Pediu-se que os membros da diretoria recém-eleita, viessem a frente para serem saudados! Na sequência a diretora falou das diversas promoções que foram realizadas este ano e que resultaram em um saldo bancário de aproximadamente oitenta mil reais, além de todos os valores gastos até o presente momento. Este valor ficará para a nova diretoria utilizar no que está previsto no Plano de metas e possíveis necessidades. Uma das metas é a troca do telhado, que devido as infiltrações da água da chuva, vem com o tempo danificando a escola. Logo após houve o sorteio dos cupons da Campanha para a Preservação do Meio Ambiente. Quem ganhou foi a aluna Brenda do quarto ano matutino. Na sequência a diretora Morgana, agradeceu mais uma vez a presença de todos e informou aos pais e responsáveis, que a Mostra de Trabalho estava encerrada. Sem nada mais a tratar, lavrou esta ata, que será assinada pelo membros da Diretoria eleitos e empossados, sendo que os demais registraram no livro de presença.

Presidente: Jorge Bento da Silva, brasileiro, nascido em 16/11/1975 na cidade de Lages Gerente Administrativo, solteiro, residente junto a estrada geral Ribeirão das Pedras, S/N, Agrolândia-SC, CEP:88420-000

portador do CPF 951.615.629-00 e RG 3.478.378, órgão expedidor SSP-SC em 12/04/1994.


Vice-Presidente: Anderson Carvalho, brasileiro, nascido em 05/04/1989 na cidade de Agrolândia, Gerente de vendas, solteiro, residente junto a estrada geral Rio Novo, S/N, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 077.037.499-90 e RG 4.374.772, órgão expedidor SSP-SC em 11/04/2007.


Tesoureiro: Fabiola Henning Dimas, brasileira, nascida em 23/04/1981 na cidade de Agrolândia, professora, casada, residente junto a rua Eduardo Henning, 58, Centro, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 030.308.169-40 e RG 3869.569, órgão expedidor SSP-SC em 12/12/2007. Cônjuge: Delírio Dimas, brasileiro, nascido em 17/10/1979 na cidade de Trombudo Central, casado, aposentado, residente a Eduardo Henning, 58, Centro, Agrolândia-SC, portador do CPF 003.581.069-66 e RG 3.718.660, órgão expedidor SSP-SC em 11/10/1994.

Fabiola Henning Dimas


Vice-Tesoureiro: Rosenildo Horstmann, brasileiro, nascido em 29/06/1980 na cidade de Trombudo Central, casado, pintor, residente a Estrada Geral, S/N, Bairro Rio Novo, Agrolândia-SC, CEP: 88420-000 portador do CPF 03903415928 e RG 3718683, órgão expedidor SSP-SC em 08/10/1994 ; Cônjuge: Eluisa Pickler, brasileira, nascida em 19/05/1985 na cidade de Agrolândia, casada, dona de casa, residente a Estrada Geral, S/N, Bairro Rio Novo, Agrolândia-SC, portadora do CPF 05428745983 e RG 4374920, órgão expedidor SSP-SC em 10/08/2005.

Rosenildo Horstmann

Secretária: Mônica Aparecida Carvalho Piske, brasileira, nascida em 05/07/1969 na cidade de Agrolândia, casada, professora, residente junto a rua Frederico Prochnow Nº 145, Centro, Agrolândia-SC, CEP: 88420-000 portadora do CPF 67499449904 e RG 2335201, órgão expedidor SSP-SC em 05/10/2015; **Cônjuge:** Cairo Piske, brasileiro, nascido em 10/10/1954 na cidade de Agrolândia, casado, pedreiro, residente junto a rua Frederico Prochnow Nº 145, Centro, Agrolândia-SC, CEP: 88420-000 portador do CPF 64697673972 e RG 1896248, órgão expedidor SSP-SC em 05/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 05/06/2023


Miléide Matzeussi Kappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570

Mônica Proke

Vice-Secretária: Eliane Lopes da Silva Preis, brasileira, nascida em na cidade de Trombudo Central, casada, comerciante, residente junto a Alameda Trombudo Alto, S/N, Agrolândia-SC, CEP: 88420-000 portadora do CPF 020.363.869-70 e RG 3.638.689-8, órgão expedidor SSP-SC em 01/02/2000; **Cônjuge:** Pedro Preis, brasileiro, nascido em 23/06/1976 na cidade de Agrolândia, casado, mecânico, residente junto Alameda Trombudo, SN, Agrolândia-SC, CEP: 88420-000 portador do CPF 016.381.599-20 e RG 3.272.371, órgão expedidor SSP-SC em 18/03/2021.

Eliane Preis

Conselho Fiscal: Kelvin Felaço, brasileiro, nascido em 28/12/1992 na cidade de Trombudo Central, Professor, solteiro, residente junto a Rua São Paulo, 77, Agrolândia-SC, CEP: 88420-000 portador do CPF 073.020.489.83 e RG 4374794, órgão expedidor SSP-SC em 14/12/2017.

Kelvin Felaço

Conselho Fiscal: Kurt Teske, brasileiro, nascido em 14/05/1984 na cidade de Blumenau, Empresário, casado, residente junto Rua Alberto Koepsel, S/N, Agrolândia-SC, CEP: 88420-000 portador do CPF 039.676.659-50 e RG 3.993.944, órgão expedidor SSP-SC em 14/03/2007. **Cônjuge:** Elaine Maisea Barg Teske, brasileira, nascida em 21/03/1990 na cidade de Agrolândia, Empresária, casada, residente junto Rua Alberto Koepsel, S/N, Agrolândia-SC, CEP: 88420-000 portador do CPF 071.541.239-86 e RG 4.404.068, órgão expedidor SSP-SC em 09/11/2011.

Kurt Teske

Conselho Fiscal: Juliana Pavilha Muniz da Costa, brasileira, nascida em 18/06/1982 na cidade de Rio do Campo, casada, professora, residente e domiciliada a Estrada Geral Serra dos Alves, 12123, Serra dos Alves, Agrolândia-SC, CEP: 88420-000, portadora do CPF 038.646.068-85 e RG 4.154.004-2, órgão expedidor SESP-SC em 28/08/2002; **Cônjuge:** Josinei Muniz da Costa, brasileiro, nascido em 17/07/1981 na cidade de Trombudo Central, casado, agricultor, residente e domiciliado a Estrada Geral Serra dos Alves, 12123, Serra dos Alves, Agrolândia-SC, CEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).
Agrolândia - SC 01/06/2023

Milene Matreuzzi Kappel da Silva
CPF: 041.061.409-71 - Matrícula nº 570

88420-000, portador do CPF 007.733.499-01 e RG 4.404.074, órgão expedidor SESP-SC em 22/08/2018.

Juliana Pinheiro de Azevedo

Conselho Fiscal: Fábio Maurício Maciel, brasileiro, nascido em 18/02/1977 na cidade de Rio do Sul, casado, professor, residente e domiciliado a Rua XV de Novembro, 713, Centro, Atalanta-SC CEP 88410-000, portador do CPF 970.155.479-53 e RG 2.259.386, órgão expedidor SSP-SC em 08/01/2019; **Cônjuge:** Lilian Sebold Maciel, brasileira, nascida em 27/01/1981 na cidade de Rio do Sul, casada, assistente social, residente a Rua XV de Novembro, 713, Centro Atalanta-SC, CEP 88410-000 portadora do CPF 029.902.039-82 e RG 3.161.194, órgão expedidor SSP-SC em 31/07/2007.

Conselho Fiscal: Elaine Máisa Barg Teske, brasileira, nascida em 21/03/1990 na cidade de Agrolândia, Empresária, casada, residente junto Rua Alberto Koepsel, S/N, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 071.541.239-86 e RG 4.404.068, órgão expedidor SSP-SC em 09/11/2011. **Cônjuge:** Kurt Teske, brasileiro, nascido em 14/05/1984 na cidade de Blumenau, Empresário, casado, residente junto Rua Alberto Koepsel, S/N, Agrolândia-SC, CEP:88420-000 portador do CPF 039.676.659-50 e RG 3.993.944, órgão expedidor SSP-SC em 14/03/2007.

Marcel Mantau
Marcel Mantau
Advogado
OAB/SC 54.002

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004).

Agrolândia - SC 01/06/2023


Milêde Matreussi Rappi da Silva
CPF: 041.081.499-71 - Matrícula nº 570



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaramos para os devidos fins legais que a APP (Associação de Pais e Professores) do Centro de Educação Adolfo Hedel, de Agrolândia, inscrita no CNPJ sob o número 01.835.457/0001-89, associação civil, com atuação na área educacional, localizada na Alameda Trombudo Alto, número 2249, bairro Três Barras, Município de Agrolândia, Santa Catarina, encontra-se em pleno funcionamento, nos últimos 3 (três) anos, com exata observância dos princípios estatutários.

Agrolândia, 17 de maio de 2023.


José Constante
Prefeito Municipal





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
AGROLÂNDIA – SC

CERTIFICADO

Certificamos que a **“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL”**, situada na Rua Alameda Trombudo Alto, nº 2.449, Bairro Três Barras, Agrolândia – SC, CNPJ nº 01.835.457/0001-89, está devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia – SC, sob Registro Nº 002/2020.

Agrolândia, 17 de agosto de 2020.

Validade: 16/08/2022.



Miriam D. M. Wiesener
Presidente do CMDCA



Relatório de atividades dos últimos 12 meses

A Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Adolfo Hedel desenvolveu atividades de cunho educacional nos últimos 12 meses.

Atualmente conta com 454 matrículas que são atendidas no período matutino e vespertino. No contra turno são oferecidas atividades de reforço escolar, Atendimento Educacional Especializado, Fanfarra e Grupo Ambiental.

Foram desenvolvidas atividades culturais também como Festa Julina da família e Festival de Talentos, onde os alunos puderam fazer suas manifestações artísticas.

Tem destaque nossa Mostra de trabalhos realizada no final do ano letivo onde os alunos apresentam seus trabalhos de pesquisa para toda a comunidade escolar.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'L. B. Silva', is written over a large, faint circular stamp or watermark.

APP Centro de Educação Adolfo Hedel

Documentação
Edital 01/2023

PROJETO 02



AGROLANDIA(SC), 14/07/2023

DECLARAÇÃO


Declaramos para os devidos fins que a APP Centro de Educação Adolfo, CNPJ: 01.835.457/0001-89 , possui conta corrente aberta em:

Banco: SICOOB ALTO VALE

Agência: 3034-1

Conta Corrente: 75.477-3

Para o Termo de fomento FIA Projeto 02.



Jorge Bento da Silva

Presidente

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

13/07/2023

EXTRATO CONTA CORRENTE

17:05:23

COOP.: 3034-1 / SICOOB ALTO VALE

CONTA: 75.477-3 / APP CENTRO DE EDUCACAO ADOLFO HEDEL

IDENT.CONTA: TERMO DE FOMENTO FIA PROJETO 02

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
13/07/2023		SALDO ANTERIOR	0,00C
13/07/2023		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
13/07/2023	56	DEP.DINHEIRO	100,00C
13/07/2023	87563	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	100,00D
		SALDO DO DIA =====>	0,00C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	5,11%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D
SALDO EM CONTA CAPITAL:	100,00C

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 11/07/2023

Consulte os saldos de suas aplicações no App Sicoob - opção "Investimentos", de forma rápida. Esses dados foram removidos do extrato de conta corrente por questões de segurança e sigilo.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APP CENTRO DE EDUCACAO ADOLFO HEDEL
CNPJ: 01.835.457/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:50 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **08EA.B6A4.32D2.2887**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.835.457/0001-89
Razão Social: APP ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL ADOLFO HEDEL
Endereço: AL TROMBUDO ALTO SN 0 / TRES BARRAS / AGROLANDIA / SC / 88420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061503493393655145

Informação obtida em 03/07/2023 08:13:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **APP CENTRO DE EDUCACAO ADOLFO HEDEL**

CNPJ/CPF: **01.835.457/0001-89**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **230140137989829**

Data de emissão: **29/05/2023 09:45:21**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ
02/10/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
Nº 2020/2023

Finalidade: PARA FINS DIVERSOS

Nome: APP CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL

CPF/CNPJ: 01.835.457/0001-89

Endereço: ALAMEDA TROMBUDO ALTO, Nº SN

Complemento:

Bairro: TRES BARRAS

Cidade: Agrolândia - SC

Inscrição Municipal: 140767

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do Sujeito Passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a impostos, taxas e contribuições administrativas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

A presente Certidão é válida, sem rasuras por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar 025/2001 de 19/12/2001 e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.agrolandia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Validade: 90 dias.

AGROLÂNDIA (SC), 3 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APP CENTRO DE EDUCACAO ADOLFO HEDEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.835.457/0001-89

Certidão n°: 31964520/2023

Expedição: 03/07/2023, às 09:03:31

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APP CENTRO DE EDUCACAO ADOLFO HEDEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.835.457/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.